

DECRETO Nº 21.378, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o *caput* do art. 33 e o Anexo II do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, para adequar as normas de controle sanitário e epidemiológico de prevenção e enfrentamento à COVID-19, no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 33 do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, conforme segue:

"Art. 33 Aplicam-se aos servidores ou empregados públicos com suspeita ou confirmação de contaminação pela COVID-19 as orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) constantes no Anexo II deste Decreto.

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de fevereiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.